



| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fls. _____ |
| Rub: _____ |
| Proc.: _____ |
| SIGA N°: _____ |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (DEVL) – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020

Aprovo termo de referência na formada Lei nº 14.124/2021 e alterações.

Em: 05/01/2022.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
Superintendente/SVS-AP
Decreto 2802/201

1. OBJETO

1.1. **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA** PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (LACEN-AP) - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), dentro de sua Política de Qualidade, tem por prioridade primar pela confiança e credibilidade dos produtos e serviços prestados à sociedade. A Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial DEVL/SVS tem como **missão realizar análises laboratoriais especializadas**, tendo como valor o compromisso com a qualidade técnica, destinado ao atendimento de pacientes da rede de saúde pública e privado do Estado no diagnóstico de doenças de notificação compulsória e sua atuação como laboratório de referência estadual. Suas atividades são de extrema relevância para o atendimento das atividades de política pública neste Estado.

2.2. O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA do Estado do Amapá (LACEN-AP) passou a ser identificada como Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL, fazendo parte da estrutura organizacional da SVS e representando o Laboratório de Referência Estadual para análises nas áreas de VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde. O laboratório realiza diagnóstico confirmatório e diferencial de doenças/agravs de interesse em saúde pública, análises para detecção de surtos, epidemias, eventos inusitados e o controle de qualidade analítica da rede estadual contribuindo, portanto, para a melhoria da saúde da população, na prevenção dos agravos e fatores de risco e a promoção da saúde individual e coletiva, assim:

2.3. Considerando a PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020 que autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

2.4. Considerando a necessidade do fortalecimento das Unidades de Respostas Rápidas (URR) para atendimento oportuno às demandas laboratoriais, em caso de declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da alteração do padrão de ocorrência de doenças e agravos e eventos de saúde pública;

2.5. Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância Laboratorial das doenças e agravos em todos os Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENS) e, partindo dos preceitos legais de que a DEVL-LACEN/SVS executa ações de grande relevância no contexto da Vigilância em Saúde na medida em que:

2.5.1. Realiza a Vigilância Laboratorial dos patógenos causadores de doenças emergentes e reemergentes que podem afetar a coletividade nos casos de nos casos de Emergências em Saúde Pública, Eventos de Saúde Pública e outras ações de vigilância sentinela,

2.5.2. Propicia o conhecimento de doenças que afetam individual ou coletivamente os cidadãos;

2.5.3. Verifica a qualidade dos produtos (alimentos, medicamentos, saneantes, dentro do conceito de saúde única) de interesse de saúde pública;

2.5.4. Analisa o padrão de conformidade de amostras ambientais (a exemplo da água para consumo humano), e

2.5.5. Os dados produzidos a partir dos resultados dos testes subsidiam a implementação de políticas públicas de saúde e a adoção de medidas que tem por objetivo a proteção da população, na medida em que a situação pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravo de causa desconhecida, alteração no padrão clínico epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes além da atribuição da geração de alertas frente a algum evento inusitado que possa se constituir em Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

2.6. Essas ampliações na capacidade técnica a serem implantadas resultarão no aperfeiçoamento dos processos e estruturas do LACEN-AP por meio do desenvolvimento plataformas de base tecnológica para detectar, avaliar, notificar, comunicar através da geração de resultados laboratoriais objetivando subsidiar respostas nos casos de Emergências em Saúde Pública, Eventos de Saúde Pública e outras ações de vigilância sentinela.

2.7. Ressalta-se que Portaria Nº 1.841 é datada de 28 de julho de 2020 que trata do repasse de recursos para o fortalecimento da vigilância laboratorial de doenças e agravos em todos os LACENS, visando a aquisição de equipamentos resultou em necessidade de levantamento interno de novas tecnologias ou de substituição de equipamentos já existentes nesta DEVL/SVS dentro de prazos mínimos e, que durante esse intervalo temporal houve a aquisição de equipamentos nas diferentes modalidades entre as quais destacam a aquisição, cessão e doação, fato que resultou na necessidade da exclusão de itens constantes nos pedidos iniciais.

Alguns dos equipamentos constantes da proposta de aquisição original foram indicados com base na substituição de equipamentos pertencentes à DEVL/SVS por equipamentos novos, porém, há que se destacar outros fatores relevantes: a alta demanda por aquisição de equipamentos no mercado internacional somadas a falta de componentes e alta do dólar – equipamentos de alta tecnologia são cotados nessa moeda. Como os valores disponibilizados na Portaria de referência não foram atualizados foi necessária a revisão dos quantitativos inicialmente indicados no termos de referência original.

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA**

2.8. Portanto, tecnicamente as reduções nos quantitativos ou exclusões de itens não trarão impactos no desenvolvimento das atividades inerentes à DEVL/SVS.

2.9. Considerando, que para a futura aquisição o DEVL-LACEN/SVS realizou a produção de 4 (quatro) processos, sendo 00042/SVS/2021, 00047/SVS/2021, 00048/SVS/2021 e 00049/SVS/2021 devido a especificidade de cada equipamento a ser adquirido.

2.10. Considerando, que a Unidade de Compras e Contratos-UCC/SVS, na elaboração da pesquisa de mercado, encontrou dificuldade na realização da pesquisa, devido ao cenário em que se encontra o mundo devido ao COVID;

2.11. Considerando, que algumas empresas responderam de forma negativa às solicitações de cotação de preços pela UCC, justificando que não fornecem para o Estado do Amapá;

2.12. Considerando, informações obtidas durante reunião da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública CGLAB com os diretores dos LACEN de que esse prazo para a execução dos recursos financeiros oriundos da PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020 findará junto do exercício financeiro de 2021;

2.13. Assim, diante de todos os fatos mencionados e entre as competências do LACEN como o **apoio complementar ao diagnóstico clínico, diagnóstico de doenças de notificação compulsória, vigilância laboratorial para subtipos virais circulantes (variantes do Coronavírus e Influenza H1N1), monitoramento da resistência microbiana às drogas utilizadas nos tratamentos, dar respostas às emergências de risco à saúde através da coordenação das questões de Saúde Pública no Estado do Amapá no que se refere à vigilância laboratorial** tornando-se de extrema importância a aquisição do objeto contido neste Termo de Referência em virtude de ser fundamental o apoio laboratorial para as fases previstas nos planos de enfrentamento de qualquer evento que venha a causar prejuízos à população. A vigilância epidemiológica tem, como propósito, fornecer orientação técnica permanente para os responsáveis pela decisão e execução de ações de controle de doenças e agravos. **A aquisição EMERGENCIAL do objeto irá subsidiar esta atividade, devendo tornar disponíveis diagnósticos laboratoriais que irão gerar informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como dos seus fatores condicionantes, em uma área geográfica ou da população em todo Estado do Amapá.**

2.14. Diante das justificativas solicitamos que a relação de equipamentos passe a vigorar com os seguintes itens com os respectivos quantitativos:

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os objetos deverão atender às seguintes especificações:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. |
|------|---|---------|------|
| 4 | FREEZER ULTRA BAIXA TEMPERATURA, -86°C, 728 L, VERTICAL Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 720 litros e no máximo 730 litros, interior em aço com proteção de camada de acrílico esmaltado evitando riscos e contaminações, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com 2 portas internas com isolamento maciço e com fechadura tipo "eagle", trava da porta externa com chave além da possibilidade de se utilizar cadeado de segurança, interior com 4 compartimentos e 3 prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de 2 compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. "Display" de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD "touchscreen" colorido de múltipla tela para | Unidade | 02 |

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA

| | | | |
|-----------|--|----------------|-----------|
| | <p>apresentação do histórico das temperaturas em gráficos com “datalogger” incorporado e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Deverá dispor de saída para alarme remoto e pelo menos 3 portas de acesso de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro para passagem de fios ou cabos da câmara interna para o exterior. Dimensões externas máximas: altura 200cm x largura 105cm x profundidade 95cm. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 24 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | | |
| 6 | <p>FREEZER LABORATORIAL -30°C</p> <p>Freezer vertical a -30°C projetado para uso em laboratórios, com volume de no mínimo 600 litros e máximo de 650 litros, com ajustes de temperatura de -15 a -30°C com ajustes em passos de 1°C, degelo automático (auto defrost), controles de ajustes e operação microprocessados, sistema de alarmes sonoro e visual de alta e baixa temperatura, porta aberta, falta de energia, com backup da programação em caso de falta de energia. Interior em aço com proteção esmaltada para fácil limpeza e descontaminação, com 4 prateleiras removíveis e de altura ajustável, 2 portas de acessos para passagem de fios ou cabos do interior para o ambiente, sendo uma de diâmetro de 30 mm na parte lateral esquerda e uma de 20mm no topo. Porta com fechadura tipo Yale. Dimensões externas máximas: altura 200 cm x largura 78 cm x profundidade 85 cm. Alimentação 115V/60Hz.</p> | Unidade | 04 |
| 8 | <p>FREEZER LABORATORIAL - 86°C – 520/620L</p> <p>Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 520 litros e no máximo 620 litros uteis, interior em aço inoxidável, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com portas duplas ou triplas nos 4 lados com fecho de segurança com travamento, câmara interna em aço inoxidável prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. “Display” de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 16 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | Unidade | 01 |
| 19 | <p>ESPECTROMETRIA DE MASSA</p> <p>Equipamento de Espectrometria de Massa – MALDI-TOF – com as seguintes especificações:</p> <p>1. Equipamento automatizado para teste de identificação de bactérias, fungos, leveduras e micobactérias utilizando-se da tecnologia MALDI-TOF - Matrix Assisted Laser Desorption/Ionization – Time of Flight;</p> <p>O equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Possuir Banco de Dados de Identificação de micro-organismos pré-estabelecido e com atualizações periódicas anuais ou sempre que houver atualização, garantidas pela empresa vencedora, | Unidade | 01 |

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA**

| | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Permitir identificação dos micro-organismos oriundos de placas de meio de cultura, oriundos de meios de cultura líquidos, bem como diretamente de amostras clínicas (capaz de realizar identificação direto da amostra de urina e hemoculturas positivas); · Realizar detecção de mecanismos de resistência bacteriana por meio de protocolo específico fornecido pelo fabricante; · Ser capaz de realizar tipagem de micro-organismos com finalidade de identificação precoce de surtos epidêmicos (epidemiologia molecular); · Possuir dimensões máximas de 800, 1000, 1500 mm (comprimento, largura, altura) compatíveis para uso em bancada; · Dispor geração de software não descontinuados, comercialmente disponível no Brasil; · Possuir Banco de Dados aberto que permita ao usuário realizar o upload de espectrogramas de bactérias atípicas não existentes no Banco de Dados do equipamento; · Ter capacidade de identificação de, no mínimo, 96 isolados/corrida; · Possuir módulo de ions positivos e negativos, permitindo que seja utilizado para diagnóstico e o último para pesquisa. · Possuir tubo de voo de no máximo 1,50m; · Permitir fácil preparo da amostra, possibilitando depositar as células bacterianas ou de leveduras diretamente no cartão/placa, adicionar a solução matriz pronta para uso e em seguida já ser realizada análise da amostra no equipamento com leitura em minutos; · Ter incluído, na base de dados, no mínimo, 5000 espectros dos micro-organismos mais relevantes; · Realizar identificação em placas reutilizáveis (autoclavável), de 96 poços; · As placas deverão possuir código de barras únicos que permitam rastreabilidade das amostras e garantam maior segurança analítica; · Configuração de Rede de Laboratórios: <ul style="list-style-type: none"> · O equipamento deverá permitir a configuração de uma rede de laboratórios interligados onde o LACEN/AP será a sede do espectrômetro (servidor da sede) e as demais unidades poderão cadastrar a pesquisa dos isolados de micro-organismos, no sistema de gerenciamento do MALDI TOF integrado ao servidor da sede, para envio de amostras e recebimento de resultados interfaceados, para garantir o cadastramento e execução da fase pré-analítica em serviços da Rede de Laboratórios. Este deverá ainda permitir acesso a multiusuários através de computadores-clientes instalados em pontos distintos; · O sistema deve permitir fácil acesso aos resultados com a conexão entre os equipamentos através de um software de interface, com os resultados e a informação do sistema podendo ser acessados através de qualquer computador conectado à mesma rede; · O sistema deve possuir acesso remoto que permita assistência técnica online para soluções de problemas e atualizações; · Deverão ser fornecidos todos os complementos e/ou acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento e da rede de laboratórios proposta, tais como: · Servidor com capacidade para gerenciar a Rede; · Sistema de dados: | | |
|---|--|--|

| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fls. _____ |
| Rub: _____ |
| Proc.: _____ |
| SIGA N°: _____ |

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Estação de trabalho PC com processador Single-CPU-Quad-Core de 3,5 GHz (ou melhor), 16 GB de RAM (ou maior), discos rígidos de 2 x 2 TB (ou maior), conexão Ethernet para redes externas; · Monitor colorido de tela plana de ≥ 24 "ou melhor; · Sistema operacional de 64 bits ou melhor; · Nobreak compatível com a operação do equipamento da sede; · Software contendo a base de dados a ser atualizada anualmente; · Software para a análise epidemiológica de surtos; · Software de integração ao sistema automatizado para teste de sensibilidade; · Programa de gerenciamento de dados possibilitando a emissão de relatórios por data, paciente e laboratório e/ou micro-organismo isolado, impressão de resultado e realização automática de cópia de segurança; · Sistema completo de interfaceamento ao LIS do LACEN (GAL); · Sistema aberto e completo de interfaceamento aos equipamentos automatizados ou semi-automatizados do LACEN-AP; <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios · 2 Placas de 96 poços, de aço inoxidável, reutilizável (autoclavável) para fixação da bactéria em matriz; · Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para 1.000 (mil) análises; · Cabos para conexão com rede elétrica e equipamento de lógica (computador ou notebook) para os laboratórios da Rede; · Manual do usuário na língua original e em língua portuguesa, impresso. · A empresa deverá: <ul style="list-style-type: none"> · Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; · Instalar o equipamento no LACEN/AP, por profissional qualificado; · Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; · Treinar os técnicos do LACEN/AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; · Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; · Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; · Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; · Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN/AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; · Possuir registro na ANVISA; | |
|---|--|

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA

| | | | |
|----|---|---------|----|
| | · Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | | |
| 21 | <p>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS</p> <p>O equipamento deverá ser capaz de fornecer resultados de teste de sensibilidade aos antimicrobianos em concentração inibitória mínima (CIM) pela metodologia da microdiluição em caldo, categorias de sensibilidade de acordo com o Comitê Brasileiro de Teste de Susceptibilidade aos Antimicrobianos (BRCast) conforme determina a Portaria nº 64, de 11 de dezembro de 2018 MS/SVS;</p> <p>Capacidade para, no mínimo, 60 testes simultâneos, liberando resultados entre 04 e 16 horas, podendo haver exceções mediante protocolo do fabricante;</p> <p>Fornecer equipamento backup de no mínimo 60 posições para metodologias que possuem circuito fechado, sem custo para o LACEN/AP. Para metodologia de circuito aberto não há necessidade de fornecimento de máquina backup, pois os insumos deverão funcionar como tal, evitando problemas na rotina e na produtividade;</p> <p>Sistema de gerenciamento de informações, interfaceamento aberto e software para emissão de estatísticas epidemiológicas, com emissão de resultados e relatórios de identificação e antibiograma;</p> <p>Ecrã interface para notificação imediata do estado do sistema, de forma a aumentar a produtividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de segurança e um grande nível de automatização, contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Um digitalizador de código de barras interno automatizado que fornece a validação da informação introduzida no software; <ul style="list-style-type: none"> • Impressão automática dos resultados quando lhe dando flexibilidade; <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação de bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Antibiograma para bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Antibiograma para bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de Leveduras, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação com leitura automatizada de Neisseria spp. e Haemophilus spp., com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; <ul style="list-style-type: none"> • Software instalado em ambiente Windows atualizável e não descontinuado com: Ícones intuitivos que necessitam de menos formação técnica resultando numa maior produtividade; • Uma árvore de navegação que apresenta o estado atual de todas as amostras em análise aumentando a velocidade de resultados e a resolução de problemas pelos técnicos de laboratório; <ul style="list-style-type: none"> • Um sistema que utilize a segurança Windows para consistência com outros | Unidade | 01 |

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA**

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>equipamentos de laboratório e um sistema onde os utilizadores devem fazer o login na estação de trabalho quando iniciam a sessão de trabalho, dando-lhe total rastreabilidade da ação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento: Densitômetro para medir a densidade da suspensão bacteriana em um tubo com meio líquido. • A empresa deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; • Instalar o equipamento no LACEN-AP, por profissional qualificado; • Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; • Treinar os técnicos do LACEN-AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; • Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; <input type="checkbox"/> Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; • Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; • Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN-AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; • Possuir registro na ANVISA; • Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | | |
|--|---|--|--|

3.2. Os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas no neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA, deverão prevalecer as descrições deste termo de referencia.

3.3. Os quantavos foram estimados com base na justificativa apresentada pela DEVL/LACEN;

4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

4.1. A AQUISIÇÃO do OBJETO deste TERMO DE REFERÊNCIA tem amparo legal na [LEI Nº 14.217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021](#), que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e de insumos e para a contratação de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, muito embora tenha sido sancionada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n o 14.133/21, a qual trouxe o prazo de 2 (dois) anos para sua aplicabilidade obrigatória, o presente certame utilizará as diretrizes e parâmetros normativos da Lei 8.666/93, **o fornecimento será de forma imediata e integral**, de acordo com as quantidades previstas;

4.2. Será realizado a **COMPRA DIRETA**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em virtude de tratar-se AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (DEVL) – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

4.3. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será do Tipo **MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação POR ITEM;

5. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. O licitante deverá comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal,

Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue **e em até 90 (noventa) dias consecutivos em única entrega, podendo ser prorrogado por igual período através de solicitação pela contratada**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, na unidade de Almoxarifado da **Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, localizada na Rua Tancredo Neves nº 1118, Bairro São Lazaro – Macapá-AP**, em dias úteis, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no **horário das 8:30h às 12:00h**, ficando por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.;

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente**: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de Não-Conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

7. GARANTIA DOS BENS

7.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses;

| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fls. _____ |
| Rub: _____ |
| Proc.: _____ |
| SIGA N°: _____ |

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia 12 (doze) meses deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.

7.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada ou caso tenha que buscar fora do Estado em até no máximo 15 (quinze) dias uteis conforme aceitação da justificativa;

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar os bens equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos ou contratar empresa para execução dos serviços pertinentes sem causar danos a Instituição e aos pacientes atendidos;

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

7.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos(as) servidores(as) Francis Christian da Silva Pereira e Lindomar dos Anjos Silva

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações exigidas;

8.1.7. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido de acordo com horário estabelecido e com aviso de 48 H antes da entrega;

8.1.8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

8.1.10. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto do licitante vencedor, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do contrato;

8.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referências, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do **MATERIAL NOVO** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;**

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e arcar com os devidos prejuízos que venham acontecer em virtude da paralização do serviço;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a entrega do material.

9.1.7. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do material e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

9.1.8. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

9.1.9. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

9.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

9.1.11. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

9.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório.

9.1.14. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

9.1.15. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

9.1.16. Apresentar, caso seja solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, informações sobre o produto, laudos técnicos de análise de produtos, e outras a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório;

9.1.17. Os equipamentos deverão ser NOVOS e/ou em perfeitas condições de uso sem avarias, apresentando a data de fabricação do mesmo e declaração de 1ª uso do mesmo;

9.1.18 **A CONTRATADA deverá ser a responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, ajustes da corrente elétrica e de bancadas, se necessário, e disponibilizar os equipamentos com o fornecimento de nobreak, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo fabricante e o mesmo tendo autonomia de pelo menos 1 H após interrupção de energia conforme listagem de cada item;**

9.1.19 São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o LACEN-AP, as despesas referentes à instalação dos equipamentos, tais como: **transporte, seguro, montagem, treinamento aos técnicos do LACEN-AP, estadias de pessoal técnico e envio de manuais operacionais;**

9.1.20. Os equipamentos deverão ser **testados e calibrados (quando necessário) no ato da entrega** com supervisão de uma técnica designada pela instituição através de portaria;

9.1.21 A CONTRATADA deverá fornecer, no período de instalação dos equipamentos, orientações descritas detalhadamente sobre tratamento, acondicionamento e descarte de produtos ou resíduos gerados na realização dos testes. Estas orientações devem estar de acordo com a legislação sanitária local e com as normas vigentes da ANVISA (RDC 222, de 28/03/2018);

9.1.22. Deverá apresentar relação de assistência técnica, com endereço, telefone e e-mail para contato.

9.1.23. Após toda fase de testes do equipamento e liberação para uso, **a equipe técnica da CONTRATADA deverá ser capacitada para o atendimento das demandas de uso e manutenções técnicas preventivas necessárias para o bom funcionamento do equipamento;**

9.1.24 **A CONTRATADA deverá fornecer treinamento pela assessoria científica e/ou assistência técnica, no local de instalação dos equipamentos emitindo um CERTIFICADO de comprovação de Treinamento para uso;**

9.1.25 O treinamento deverá abranger o pessoal técnico da CONTRATANTE e, portanto, **deverá acontecer dentro do horário de expediente semanal do LACEN-AP (com turma pela tarde e outra pela manhã), com início em até 5 (cinco) dias após o equipamento ter sido instalado, testado e estar pronto para uso.**

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, serão designados os Servidores **Francis Christian da Silva Pereira e Lindomar dos Anjos Silva** Portaria nº 013-GAB/SVS/AP, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais juntamente com o Servidor do Almoxarifado conforme o item 6.2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL
NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATÓRIAS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA

10.5. Durante o período de fornecimento dos materiais, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

10.6. Ficando o objeto deste TR como uso dos Núcleos Laboratoriais da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da SVS como ação primordial na assistência em saúde e não podendo ser retirado dessa Diretoria e nem remanejado para fora sem justificativa e aprovação dos gerentes dos Núcleos.

10.7. Será rejeitado item objeto do TR que:

- a. **Apresentar defeito durante a análise técnica;**
- b. **Não apresentar as características físico-químicas do produto, conforme descrito neste Termo de Referência;**
- c. **For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;**
- d. **Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;**
- e. **Não apresentar regularidade sanitária, conforme legislação vigente;**
- f. **Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação;**
- g. **Durante processo de montagem e validação técnica NÃO apresentar o desempenho esperado ou apresentar avisos de ERROS durante inicialização;**

11. TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. A contratação será formalizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS;

11.2. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.3. A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

11.4. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

11.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

11.6. Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicada obriga-se a realizar os serviços de manutenção, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;

11.7. O prazo de vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses, com início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__.

11.7.1. Poderão ser prorrogados por períodos sucessivos conforme Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. No início do mês subsequente ao da execução de entrega, a contratada apresentará Nota Fiscal em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa da **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos documentos, obedecida as condições estabelecidas neste Contrato;

12.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de

habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011;

12.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

12.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento dos materiais

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento dos materiais;

12.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, a licitante e/ou a contratada que:

- convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;

| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fls. _____ |
| Rub: _____ |
| Proc.: _____ |
| SIGA N°: _____ |

- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

13.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) **multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **multa compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) **suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) **impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei de Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99;

13.6. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

13.7. As situações dispostas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – O custo da presente aquisição está alocado no orçamento da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em 2021, conforme quadro abaixo:

| Unidade | Programa | Ação | Plano Orçamentário | Elemento da Despesa | Fonte | Valor R\$ |
|--------------------|----------|------|--------------------|---------------------|-------|-----------|
| VALOR TOTAL | | | | | | |

14.2. As mudanças de rubricas orçamentárias bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento do objeto.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Macapá, 05 de janeiro de 2022.

Valdir Pereira Ribeiro Júnior
PORTARIA Nº 024/2021-GAB/SVS/AP

Railene Nonato
PORTARIA Nº 024/2021-GAB/SVS/AP





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL, DATA

SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (LACEN-AP) - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto acima referenciada, pelo valor de R\$ _____ (_____), para execução em ____ (____) dias consecutivos, conforme PLANILHA DE PREÇOS anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SVS. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SVS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de recebimento pelo órgão. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa, Telefone: (____) e E-mail: _____. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referencia e contato.

EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | |
|---|--|---|
| DATA DA PROPOSTA:/...../..... VAL. PROPOSTA: 90 DIAS | CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO | REAJUSTÁVEL : NÃO FRETE : CIF ALÍQUOTA IPI : 0,00 |
|---|--|---|

| | | |
|---------------------|---------------------------|--|
| CNPJ PROPONENTE: | RAZÃO SOCIAL DOPROONENTE: | DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: (BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE) |
| Endereço: Email: | Telefone: | Cidade: UF: |

DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------|---|---------|------|----------------|-------------|
| LOTE IV | | | | | |
| 4 | <p>FREEZER ULTRA BAIXA TEMPERATURA, -86°C, 728 L, VERTICAL</p> <p>Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 720 litros e no máximo 730 litros, interior em aço com proteção de camada de acrílico esmaltado evitando riscos e contaminações, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com 2 portas internas com isolamento maciço e com fechadura tipo "eagle", trava da porta externa com chave além da possibilidade de se utilizar cadeado de segurança, interior com 4 compartimentos e 3 prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de 2 compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. "Display" de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD "touchscreen" colorido de múltipla tela para apresentação do histórico das temperaturas em gráficos com "datalogger" incorporado e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Deverá dispor de saída para alarme remoto e pelo menos 3 portas de acesso de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro para passagem de fios ou cabos da câmara interna para o exterior. Dimensões externas máximas: altura 200cm x largura 105cm x profundidade 95cm. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 24 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | Unidade | 02 | | |
| LOTE VI | | | | | |
| 6 | <p>FREEZER LABORATORIAL -30°C</p> <p>Freezer vertical a -30°C projetado para uso em laboratórios, com volume de no mínimo 600 litros e máximo de 650 litros, com ajustes de temperatura de -15 a -30°C com ajustes em passos de 1°C, degelo automático (auto defrost), controles de ajustes e operação microprocessados, sistema de alarmes sonoro e visual de alta e baixa temperatura, porta aberta, falta de energia, com backup da programação em caso de falta de energia. Interior em aço com proteção esmaltada para fácil limpeza e descontaminação, com 4 prateleiras removíveis e de altura ajustável, 2 portas de acessos para passagem de fios ou cabos do interior para o ambiente, sendo uma de diâmetro de 30 mm na parte lateral esquerda</p> | Unidade | 04 | | |

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | | | | |
|-------------------|--|----------------|-----------|--|--|
| | e uma de 20mm no topo. Porta com fechadura tipo Yale. Dimensões externas máximas: altura 200 cm x largura 78 cm x profundidade 85 cm. Alimentação 115V/60Hz. | | | | |
| LOTE VIII | | | | | |
| 8 | <p>FREEZER LABORATORIAL - 86°C – 520/620L</p> <p>Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 520 litros e no máximo 620 litros uteis, interior em aço inoxidável, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com portas duplas ou triplas nos 4 lados com fecho de segurança com travamento, câmara interna em aço inoxidável prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. “Display” de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 16 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | Unidade | 01 | | |
| LOTE XVII | | | | | |
| 17 | <p>Capela de exaustão de gases</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medidas externas: Largura entre 1300 e 1550 mm Altura 1500 e 2000 mm Profundidade entre 500 e 800 mm • Estrutura: Fibra de vidro • Exaustor: Centrifugo com motor blindado com no mínimo 1/2 CV de potência • Capacidade mínima de exaustão: 60 m³/min • Tensão: 127 ou 220 V | Unidade | 02 | | |
| LOTE XVIII | | | | | |
| 18 | <p>Microscópio: Biológico Binocular; Oculares 10x/20mm Fov Com Ajuste de Dioptria 22mm; Técnicas: campo Claro; Contraste de Fase; Campo Escuro; Ocular Com Aumento do Campo de Visão; 22 Mm; Revolver para Dentro Da Estativa; Quintuplo do Tipo Invertido; Objetivas: Pancromáticas; Correção Infinita; Aumento 4x; 10x; 40x Retrátil; 100x Retrátil Imersão Em Óleo; Condensador Tipo Abbe; Com Abertura Numérica Na 1.25; Verticalmente Ajustável e Centralizável; Iluminação: Sistema Led Branco Alta Luminosidade; No Mínimo 3w; Potencia 30 Watts; Com Mínimo 55 Mil Horas; Foco Macrométrico C/movimento de Mínimo 37.7mm Ou Maior e Micrométrico de 0.2 Mm Por Rotação Ou Menor; Platina Mecânica Retangular; Chariot do Lado Direito; Área de Trabalho de 76mm x 52mm Ou Maior; Dimensões: Tubo: Binocular Inclinação 25g; Rotação de 360g; Ajuste Inter pupilar 50mm Ou Menor x 75mm Ou Maior; Alimentação: 100-240 Vca; 50-60 Hz; Acompanha Capa Vinil; Jogo de Objetivas; Conector; Manual de Instrução Em Língua Portuguesa; Inclui: Garantia Mínima de 1 Ano; Assistência Técnica No Brasil;</p> | Unidade | 12 | | |
| LOTE XIX | | | | | |
| 19 | <p>ESPECTROMETRIA DE MASSA</p> <p>Equipamento de Espectrometria de Massa – MALDI-TOF – com as seguintes especificações:</p> <p>1. Equipamento automatizado para teste de identificação de bactérias, fungos, leveduras e micobactérias utilizando-se da tecnologia MALDI-TOF - Matrix Assisted Laser Desorption/Ionization – Time of Flight;</p> <p>O equipamento deverá:</p> | Unidade | 01 | | |

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Possuir Banco de Dados de Identificação de micro-organismos pré-estabelecido e com atualizações periódicas anuais ou sempre que houver atualização, garantidas pela empresa vencedora, · Permitir identificação dos micro-organismos oriundos de placas de meio de cultura, oriundos de meios de cultura líquidos, bem como diretamente de amostras clínicas (capaz de realizar identificação direto da amostra de urina e hemoculturas positivas); · Realizar detecção de mecanismos de resistência bacteriana por meio de protocolo específico fornecido pelo fabricante; · Ser capaz de realizar tipagem de micro-organismos com finalidade de identificação precoce de surtos epidêmicos (epidemiologia molecular); · Possuir dimensões máximas de 800, 1000, 1500 mm (comprimento, largura, altura) compatíveis para uso em bancada; · Dispor geração de software não descontinuados, comercialmente disponível no Brasil; · Possuir Banco de Dados aberto que permita ao usuário realizar o upload de espectrogramas de bactérias atípicas não existentes no Banco de Dados do equipamento; · Ter capacidade de identificação de, no mínimo, 96 isolados/corrida; · Possuir módulo de íons positivos e negativos, permitindo que seja utilizado para diagnóstico e o último para pesquisa. · Possuir tubo de voo de no máximo 1,50m; · Permitir fácil preparo da amostra, possibilitando depositar as células bacterianas ou de leveduras diretamente no cartão/placa, adicionar a solução matriz pronta para uso e em seguida já ser realizada análise da amostra no equipamento com leitura em minutos; · Ter incluído, na base de dados, no mínimo, 5000 espectros dos micro-organismos mais relevantes; · Realizar identificação em placas reutilizáveis (autoclavável), de 96 poços; · As placas deverão possuir código de barras únicos que permitam rastreabilidade das amostras e garantam maior segurança analítica; · Configuração de Rede de Laboratórios: <ul style="list-style-type: none"> · O equipamento deverá permitir a configuração de uma rede de laboratórios interligados onde o LACEN/AP será a sede do espectrômetro (servidor da sede) e as demais unidades poderão cadastrar a pesquisa dos isolados de micro-organismos, no sistema de gerenciamento do MALDI TOF integrado ao servidor da sede, para envio de amostras e recebimento de resultados interfaceados, para garantir o cadastramento e execução da fase pré-analítica em serviços da Rede de Laboratórios. Este deverá ainda permitir acesso a multi-usuários através de computadores-clientes instalados em pontos distintos; · O sistema deve permitir fácil acesso aos resultados com a conexão entre os equipamentos através de um software de interface, com os resultados e a informação do sistema podendo ser acessados através de qualquer computador conectado à mesma rede; · O sistema deve possuir acesso remoto que permita assistência técnica online para soluções de problemas e atualizações; | | | | |
|---|--|--|--|--|

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Deverão ser fornecidos todos os complementos e/ou acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento e da rede de laboratórios proposta, tais como: · Servidor com capacidade para gerenciar a Rede; · Sistema de dados: · Estação de trabalho PC com processador Single-CPU-Quad-Core de 3,5 GHz (ou melhor), 16 GB de RAM (ou maior), discos rígidos de 2 x 2 TB (ou maior), conexão Ethernet para redes externas; · Monitor colorido de tela plana de ≥ 24 "ou melhor; · Sistema operacional de 64 bits ou melhor; · Nobreak compatível com a operação do equipamento da sede; · Software contendo a base de dados a ser atualizada anualmente; · Software para a análise epidemiológica de surtos; · Software de integração ao sistema automatizado para teste de sensibilidade; · Programa de gerenciamento de dados possibilitando a emissão de relatórios por data, paciente e laboratório e/ou micro-organismo isolado, impressão de resultado e realização automática de cópia de segurança; · Sistema completo de interfaceamento ao LIS do LACEN (GAL); · Sistema aberto e completo de interfaceamento aos equipamentos automatizados ou semi-automatizados do LACEN-AP; <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios · 2 Placas de 96 poços, de aço inoxidável, reutilizável (autoclavável) para fixação da bactéria em matriz; · Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para 1.000 (mil) análises; · Cabos para conexão com rede elétrica e equipamento de lógica (computador ou notebook) para os laboratórios da Rede; · Manual do usuário na língua original e em língua portuguesa, impresso. · A empresa deverá: · Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; · Instalar o equipamento no LACEN/AP, por profissional qualificado; · Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; · Treinar os técnicos do LACEN/AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; · Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; · Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; · Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; · Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN/AP | | | | |
|--|--|--|--|--|

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | | | | |
|-----------------|---|---------|----|--|--|
| | <p>incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Possuir registro na ANVISA; · Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | | | | |
| LOTE XXI | | | | | |
| 21 | <p>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ser capaz de fornecer resultados de teste de sensibilidade aos antimicrobianos em concentração inibitória mínima (CIM) pela metodologia da microdiluição em caldo, categorias de sensibilidade de acordo com o Comitê Brasileiro de Teste de Susceptibilidade aos Antimicrobianos (BRCast) conforme determina a Portaria nº 64, de 11 de dezembro de 2018 MS/SVS; • Capacidade para, no mínimo, 60 testes simultâneos, liberando resultados entre 04 e 16 horas, podendo haver exceções mediante protocolo do fabricante; • Fornecer equipamento backup de no mínimo 60 posições para metodologias que possuem circuito fechado, sem custo para o LACEN/AP. Para metodologia de circuito aberto não há necessidade de fornecimento de máquina backup, pois os insumos deverão funcionar como tal, evitando problemas na rotina e na produtividade; • Sistema de gerenciamento de informações, interfaceamento aberto e software para emissão de estatísticas epidemiológicas, com emissão de resultados e relatórios de identificação e antibiograma; • Ecrã interface para notificação imediata do estado do sistema, de forma a aumentar a produtividade; • Sistema de segurança e um grande nível de automatização, contendo: Um digitalizador de código de barras interno automatizado que fornece a validação da informação introduzida no software; <ul style="list-style-type: none"> • Impressão automática dos resultados quando lhe dando flexibilidade; • Identificação de bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação de bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Antibiograma para bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Antibiograma para bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Identificação de Leveduras, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação com leitura automatizada de Neisseria spp. e Haemophilus spp., com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Software instalado em ambiente Windows atualizável e não descontinuado com: Ícones intuitivos que necessitam de menos formação técnica | Unidade | 01 | | |

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS - UCC/SVS**

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>resultando numa maior produtividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma árvore de navegação que apresenta o estado atual de todas as amostras em análise aumentando a velocidade de resultados e a resolução de problemas pelos técnicos de laboratório; • Um sistema que utilize a segurança Windows para consistência com outros equipamentos de laboratório e um sistema onde os utilizadores devem fazer o login na estação de trabalho quando iniciam a sessão de trabalho, dando-lhe total rastreabilidade da ação. • Equipamento: Densitômetro para medir a densidade da suspensão bacteriana em um tubo com meio líquido. • A empresa deverá: <ul style="list-style-type: none"> • Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; • Instalar o equipamento no LACEN-AP, por profissional qualificado; • Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; • Treinar os técnicos do LACEN-AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; • Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; <input type="checkbox"/> <p>Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; • Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN-AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; • Possuir registro na ANVISA; • Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | | | | |
|---|--|--|--|--|

| | |
|--------------------------------|------------------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | R\$ (XXXXXXXXXX) |
|--------------------------------|------------------|

Valor Total da Proposta: R\$ _____, _____ (por extenso).

Obs.: Para a elaboração da proposta a empresa licitante deverá descrever os itens ofertados observando todas as exigências constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital, indicando marca e fabricante do produto ofertado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIOS: Banco: XXX Agência: XXX Conta corrente:XXX

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

**Nome e assinatura do representante legal da licitante
(n.º da carteira de identidade/órgão expedidor e n.º do CPF)**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE GESTÃO LOGÍSTICA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS



SVS/AP
Fis. _____
Rub: _____
SIGA:
00052/SVS/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/XXXX – SVS/GEA-AP

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO(A) (INSERIR RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO) E A EMPRESA (INSERIR RAZÃO SOCIAL), PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Superintendência de Vigilância em Saúde**, com sede em Macapá, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.332.262/0001 – 72**, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. DORINALDO BARBOSA MALAFAIA, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXX e do CPF sob nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **(INSERIR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no **CNPJ (MF) nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, com sede na (inserir endereço completo: Rua/Av, nº, bairro, CEP – Cidade/UF), neste ato representado por **(NOME COMPLETO REPRESENTANTE EM CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO)**, portador da Carteira de Identidade nº (xxxxxx-OrgãoExp/UF) e **CPF (MF) nº (xxx.xxx.xxx-xx)**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 14.217/2021; subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no TERMO DE DISPENSA nº xxx/xxxx- SVS/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00052/SVS/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL NA DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (DEVL) – LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DE ACORDO COM PORTARIA Nº 1.841, DE 28 DE JULHO DE 2020**

2.2. O fornecimento, objeto deste contrato, deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTD. |
|------|---|---------|------|
| 4 | FREEZER ULTRA BAIXA TEMPERATURA, -86°C, 728 L, VERTICAL Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 720 litros e no máximo 730 litros, interior em aço com proteção de camada de acrílico esmaltado evitando riscos e contaminações, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com 2 portas internas com isolamento maciço e com fechadura tipo "eagle", trava da porta externa com chave além da possibilidade de se utilizar cadeado de segurança, interior com 4 compartimentos e 3 prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de 2 compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. "Display" de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD "touchscreen" colorido de múltipla tela para apresentação do histórico das temperaturas em gráficos com "datalogger" incorporado e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e | Unidade | 02 |

| | | | |
|----|--|---------|----|
| | <p>baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Deverá dispor de saída para alarme remoto e pelo menos 3 portas de acesso de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro para passagem de fios ou cabos da câmara interna para o exterior. Dimensões externas máximas: altura 200cm x largura 105cm x profundidade 95cm. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 24 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | | |
| 6 | <p>FREEZER LABORATORIAL -30°C</p> <p>Freezer vertical a -30°C projetado para uso em laboratórios, com volume de no mínimo 600 litros e máximo de 650 litros, com ajustes de temperatura de -15 a -30°C com ajustes em passos de 1°C, degelo automático (auto defrost), controles de ajustes e operação microprocessados, sistema de alarmes sonoro e visual de alta e baixa temperatura, porta aberta, falta de energia, com backup da programação em caso de falta de energia. Interior em aço com proteção esmaltada para fácil limpeza e descontaminação, com 4 prateleiras removíveis e de altura ajustável, 2 portas de acessos para passagem de fios ou cabos do interior para o ambiente, sendo uma de diâmetro de 30 mm na parte lateral esquerda e uma de 20mm no topo. Porta com fechadura tipo Yale. Dimensões externas máximas: altura 200 cm x largura 78 cm x profundidade 85 cm. Alimentação 115V/60Hz.</p> | Unidade | 04 |
| 8 | <p>FREEZER LABORATORIAL - 86°C – 520/620L</p> <p>Freezer vertical de ultra baixa temperatura, a -86°C, com sistema de isolamento a vácuo entre camadas de poliuretano nas paredes, capacidade interna de no mínimo 520 litros e no máximo 620 litros uteis, interior em aço inoxidável, operação de funcionamento controlado por microprocessador, controle de temperatura de - 50° a - 86°C, com portas duplas ou triplas nos 4 lados com fecho de segurança com travamento, câmara interna em aço inoxidável prateleiras ajustáveis e removíveis em aço inox, sistema de refrigeração independentes através de compressores em auto cascata permitindo que o freezer permaneça em funcionamento mantendo a temperatura de até -70°C no caso de falha ou quebra de um dos compressores. "Display" de temperatura e demais informações de funcionamento e de entradas de dados do tipo LCD e saída USB para transferência dos dados armazenados para PC. Alarmes sonoros e visuais de alta e baixa temperatura, falta de energia, porta aberta e limpeza de filtro, todos independentes e alimentados por bateria recarregável. Alimentação 220V/60Hz.</p> <p>Acessórios inclusos por item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverá possuir sistema de backup de CO2 incorporado para manter o freezer em uma temperatura de até -70°C no caso de falta de energia elétrica. - Devem ser disponibilizados até 16 racks para armazenamento de caixas para criotubos. | Unidade | 01 |
| 19 | <p>ESPECTROMETRIA DE MASSA</p> <p>Equipamento de Espectrometria de Massa – MALDI-TOF – com as seguintes especificações:</p> <p>1. Equipamento automatizado para teste de identificação de bactérias, fungos, leveduras e micobactérias utilizando-se da tecnologia MALDI-TOF - Matrix Assisted Laser Desorption/Ionization – Time of Flight;</p> <p>O equipamento deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Possuir Banco de Dados de Identificação de micro-organismos pré-estabelecido e com atualizações periódicas anuais ou sempre que houver atualização, garantidas pela empresa vencedora, | Unidade | 01 |

| | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Permitir identificação dos micro-organismos oriundos de placas de meio de cultura, oriundos de meios de cultura líquidos, bem como diretamente de amostras clínicas (capaz de realizar identificação direto da amostra de urina e hemoculturas positivas); · Realizar detecção de mecanismos de resistência bacteriana por meio de protocolo específico fornecido pelo fabricante; · Ser capaz de realizar tipagem de micro-organismos com finalidade de identificação precoce de surtos epidêmicos (epidemiologia molecular); · Possuir dimensões máximas de 800, 1000, 1500 mm (comprimento, largura, altura) compatíveis para uso em bancada; · Dispor geração de software não descontinuados, comercialmente disponível no Brasil; · Possuir Banco de Dados aberto que permita ao usuário realizar o upload de espectrogramas de bactérias atípicas não existentes no Banco de Dados do equipamento; · Ter capacidade de identificação de, no mínimo, 96 isolados/corrida; · Possuir módulo de ions positivos e negativos, permitindo que seja utilizado para diagnóstico e o último para pesquisa. · Possuir tubo de voo de no máximo 1,50m; · Permitir fácil preparo da amostra, possibilitando depositar as células bacterianas ou de leveduras diretamente no cartão/placa, adicionar a solução matriz pronta para uso e em seguida já ser realizada análise da amostra no equipamento com leitura em minutos; · Ter incluído, na base de dados, no mínimo, 5000 espectros dos micro-organismos mais relevantes; · Realizar identificação em placas reutilizáveis (autoclavável), de 96 poços; · As placas deverão possuir código de barras únicos que permitam rastreabilidade das amostras e garantam maior segurança analítica; · Configuração de Rede de Laboratórios: <ul style="list-style-type: none"> · O equipamento deverá permitir a configuração de uma rede de laboratórios interligados onde o LACEN/AP será a sede do espectrômetro (servidor da sede) e as demais unidades poderão cadastrar a pesquisa dos isolados de micro-organismos, no sistema de gerenciamento do MALDI TOF integrado ao servidor da sede, para envio de amostras e recebimento de resultados interfaceados, para garantir o cadastramento e execução da fase pré-analítica em serviços da Rede de Laboratórios. Este deverá ainda permitir acesso a multiusuários através de computadores-clientes instalados em pontos distintos; · O sistema deve permitir fácil acesso aos resultados com a conexão entre os equipamentos através de um software de interface, com os resultados e a informação do sistema podendo ser acessados através de qualquer computador conectado à mesma rede; · O sistema deve possuir acesso remoto que permita assistência técnica online para soluções de problemas e atualizações; · Deverão ser fornecidos todos os complementos e/ou acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento e da rede de laboratórios proposta, tais como: · Servidor com capacidade para gerenciar a Rede; | | |
|--|--|--|

| | | |
|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> · Sistema de dados: · Estação de trabalho PC com processador Single-CPU-Quad-Core de 3,5 GHz (ou melhor), 16 GB de RAM (ou maior), discos rígidos de 2 x 2 TB (ou maior), conexão Ethernet para redes externas; · Monitor colorido de tela plana de ≥ 24 "ou melhor; · Sistema operacional de 64 bits ou melhor; · Nobreak compatível com a operação do equipamento da sede; · Software contendo a base de dados a ser atualizada anualmente; · Software para a análise epidemiológica de surtos; · Software de integração ao sistema automatizado para teste de sensibilidade; · Programa de gerenciamento de dados possibilitando a emissão de relatórios por data, paciente e laboratório e/ou micro-organismo isolado, impressão de resultado e realização automática de cópia de segurança; · Sistema completo de interfaceamento ao LIS do LACEN (GAL); · Sistema aberto e completo de interfaceamento aos equipamentos automatizados ou semi-automatizados do LACEN-AP; <ul style="list-style-type: none"> • Acessórios · 2 Placas de 96 poços, de aço inoxidável, reutilizável (autoclavável) para fixação da bactéria em matriz; · Deverá acompanhar Matriz (ácido orgânico) para fixação do micro-organismo com volume suficiente para 1.000 (mil) análises; · Cabos para conexão com rede elétrica e equipamento de lógica (computador ou notebook) para os laboratórios da Rede; · Manual do usuário na língua original e em língua portuguesa, impresso. · A empresa deverá: · Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; · Instalar o equipamento no LACEN/AP, por profissional qualificado; · Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; · Treinar os técnicos do LACEN/AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; · Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; · Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; · Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; | | |
|---|--|--|

| | | | |
|----|--|---------|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> · Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN/AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; · Possuir registro na ANVISA; · Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | | |
| 21 | <p>EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA DE BACTÉRIAS E LEVEDURAS</p> <p>O equipamento deverá ser capaz de fornecer resultados de teste de sensibilidade aos antimicrobianos em concentração inibitória mínima (CIM) pela metodologia da microdiluição em caldo, categorias de sensibilidade de acordo com o Comitê Brasileiro de Teste de Susceptibilidade aos Antimicrobianos (BRCast) conforme determina a Portaria nº 64, de 11 de dezembro de 2018 MS/SVS;</p> <p>Capacidade para, no mínimo, 60 testes simultâneos, liberando resultados entre 04 e 16 horas, podendo haver exceções mediante protocolo do fabricante;</p> <p>Fornecer equipamento backup de no mínimo 60 posições para metodologias que possuem circuito fechado, sem custo para o LACEN/AP. Para metodologia de circuito aberto não há necessidade de fornecimento de máquina backup, pois os insumos deverão funcionar como tal, evitando problemas na rotina e na produtividade;</p> <p>Sistema de gerenciamento de informações, interfaceamento aberto e software para emissão de estatísticas epidemiológicas, com emissão de resultados e relatórios de identificação e antibiograma;</p> <p>Ecrã interface para notificação imediata do estado do sistema, de forma a aumentar a produtividade;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de segurança e um grande nível de automatização, contendo: <ul style="list-style-type: none"> Um digitalizador de código de barras interno automatizado que fornece a validação da informação introduzida no software; <ul style="list-style-type: none"> • Impressão automática dos resultados quando lhe dando flexibilidade; <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação de bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Antibiograma para bactérias Gram Positivas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; • Antibiograma para bactérias Gram Negativas, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos, com indicação de CIM; <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de Leveduras, com todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos; • Identificação com leitura automatizada de Neisseria spp. e Haemophilus spp., com | Unidade | 01 |

| | |
|---|--|
| <p>todos os acessórios necessários para a realização dos testes em sistema totalmente automatizado para, no mínimo, 60 testes simultâneos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Software instalado em ambiente Windows atualizável e não descontinuado com: Ícones intuitivos que necessitam de menos formação técnica resultando numa maior produtividade; • Uma árvore de navegação que apresenta o estado atual de todas as amostras em análise aumentando a velocidade de resultados e a resolução de problemas pelos técnicos de laboratório; <ul style="list-style-type: none"> • Um sistema que utilize a segurança Windows para consistência com outros equipamentos de laboratório e um sistema onde os utilizadores devem fazer o login na estação de trabalho quando iniciam a sessão de trabalho, dando-lhe total rastreabilidade da ação. • Equipamento: Densitômetro para medir a densidade da suspensão bacteriana em um tubo com meio líquido. <ul style="list-style-type: none"> • A empresa deverá: • Ser responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, se necessário; • Instalar o equipamento no LACEN-AP, por profissional qualificado; • Fornecer ajuste e calibração do equipamento deixando-o pronto para operação; • Treinar os técnicos do LACEN-AP e da Rede de Laboratórios, na sede em Macapá; • Oferecer assessoria científica sem custos adicionais; <input type="checkbox"/> Apresentar, na instalação, certificado de qualificação de instalação, operação e desempenho do equipamento e após 12 meses de uso, mais uma certificação de desempenho; • Apresentar certificado de qualificação de funcionários, individualmente, após o treinamento in loco; • Apresentar Garantia por, no mínimo, 12 meses a partir da instalação no LACEN-AP incluindo peças, serviços e manutenções preventivas necessárias, sendo uma manutenção preventiva no período de 12 meses e após mais 12 meses de uso, mais uma manutenção preventiva; • Possuir registro na ANVISA; • Atender, através de suporte técnico, com horário de funcionamento mínimo de 2ª a 6ª feira em horário comercial. | |
|---|--|

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos

3.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, independentemente de sua transcrição, os documentos constantes no Processo SIGA nº 00052/SVS/2021, em especial, os abaixo relacionados:

- a) Memorando
- b) Termo de Referência e apêndices;
- c) Termo de Dispensa nº xxx/xxxx- SVS/AP;
- d) Pareceres Jurídicos da fase interna e externa;
- e) Proposta da Contratada, adjudicada e homologada;
- f) Resultado da Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE GESTÃO LOGÍSTICA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS



| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fis. _____ |
| Rub: _____ |
| SIGA: |
| 00052/SVS/2021 |

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (300203); Fonte (215); Ação: (2616) - Programa de Trabalho nº (0022) – (TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS - SUS/PANDEMIA COVID 19); Natureza de Despesa nº (449052) – (Aquisição de equipamentos e Material Permanente) e Nota de Empenho nº XXXXNE ____, de __/__/__, no valor de **R\$ 3.532.810,00 (três milhões quinhentos trinta e dois mil oitocentos e dez reais)**, para sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 3.532.810,00 (três milhões quinhentos trinta e dois mil oitocentos e dez reais)**, que será pago de acordo com o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias por meio da DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA – DEA/SVS, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento através de recurso de PORTARIA Nº 1.841, de 28 de Julho de 2020.

5.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura referente ao(s) fornecimento(s) regulamente executado(s), acompanhada dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 6º e 7º, inciso I, alínea “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 1278/2011; junto ao Fiscal Designado, para que se proceda a devida certificação da despesa executada.

5.3. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, no **Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente nº _____.**

5.4. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

5.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

5.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

$I = (TX/100)$

360

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.8. Eventuais discussões sobre condições de pagamento devem seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue e em até **90 (noventa) dias consecutivos em única entrega, podendo ser prorrogado por igual período através de solicitação pela contratada**, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, na unidade de Almoxarifado da **Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial, localizada na Rua Tancredo Neves nº 1118, Bairro São Lazaro – Macapá-AP**, em dias úteis, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no **horário das 8:30h às 12:00h**, ficando por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

6.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

6.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

6.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente:** por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

6.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.8. No caso de constatação de Não-Conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos(as) servidores(as) Francis Christian da Silva Pereira e Lindomar dos Anjos Silva

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações exigidas;

- 7.1.7. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido de acordo com horário estabelecido e com aviso de 48 H antes da entrega;
- 7.1.8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 7.1.10. Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto do licitante vencedor, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referencias, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do **MATERIAL NOVO** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;**

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e arcar com os devidos prejuízos que venham acontecer em virtude da paralização do serviço;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a entrega do material.

7.2.8. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do material e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

7.2.9. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

7.2.10. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

7.2.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

7.2.12. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;

7.2.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.14. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório.

7.2.15. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

7.2.16. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

7.2.17. Apresentar, caso seja solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, informações sobre o produto, laudos técnicos de análise de produtos, e outras a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório;

7.2.18. Os equipamentos deverão ser NOVOS e/ou em perfeitas condições de uso sem avarias, apresentando a data de fabricação do mesmo e declaração de 1º uso do mesmo;

7.2.19. **A CONTRATADA deverá ser a responsável pela instalação do equipamento, inclusive com troca de plugue, ajustes da corrente elétrica e de bancadas, se necessário, e disponibilizar os equipamentos com o fornecimento de nobreak, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo fabricante e o mesmo tendo autonomia de pelo menos 1 H após interrupção de energia conforme listagem de cada item;**

7.2.20. São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o LACEN-AP, as despesas referentes à instalação dos equipamentos, tais como: **transporte, seguro, montagem, treinamento aos técnicos do LACEN-AP, estadias de pessoal técnico e envio de manuais operacionais;**

7.2.21. Os equipamentos deverão ser **testados e calibrados (quando necessário) no ato da entrega** com supervisão de uma técnica designada pela instituição através de portaria;

7.2.22. A CONTRATADA deverá fornecer, no período de instalação dos equipamentos, orientações descritas detalhadamente sobre tratamento, acondicionamento e descarte de produtos ou resíduos gerados na realização dos testes. Estas orientações devem estar de acordo com a legislação sanitária local e com as normas vigentes da ANVISA (RDC 222, de 28/03/2018);

7.2.23. Deverá apresentar relação de assistência técnica, com endereço, telefone e e-mail para contato.

7.2.24. Após toda fase de testes do equipamento e liberação para uso, **a equipe técnica da CONTRATADA deverá ser capacitada para o atendimento das demandas de uso e manutenções técnicas preventivas necessárias para o bom funcionamento do equipamento;**

7.2.25. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento pela assessoria científica e/ou assistência técnica, no local de instalação dos equipamentos emitindo um CERTIFICADO de comprovação de Treinamento para uso;

7.2.26. O treinamento deverá abranger o pessoal técnico da CONTRATANTE e, portanto, deverá



acontecer dentro do horário de expediente semanal do LACEN-AP (com turma pela tarde e outra pela manhã), com início em até 5 (cinco) dias após o equipamento ter sido instalado, testado e estar pronto para uso.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DOS BENS

- 8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias durante o tempo mínimo de 12 (doze) meses;
- 8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia 12 (doze) meses deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos bens.
- 8.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada ou caso tenha que buscar fora do Estado em até no máximo 15 (quinze) dias uteis conforme aceitação da justificativa;
- 8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 8.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar os bens equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos ou contratar empresa para execução dos serviços pertinentes sem causar danos a Instituição e aos pacientes atendidos;
- 8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.
- 8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, serão designados os Servidores **Francis Christian da Silva Pereira e Lindomar dos Anjos Silva** Portaria nº XXXXX, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais juntamente com o Servidor do Almoxarifado conforme o item 6.2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. É permitido o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, da mandatária e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, inclusive, nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do termo;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;

9.6. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ficando o objeto deste TR como uso dos Núcleos Laboratoriais da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da SVS como ação primordial na assistência em saúde e não podendo ser retirado dessa Diretoria e nem remanejado para fora sem justificativa e aprovação dos gerentes dos Núcleos.

9.8. Será rejeitado item objeto do TR que:

- a. **Apresentar defeito durante a análise técnica;**
- b. **Não apresentar as características físico-químicas do produto, conforme descrito neste Termo de Referência;**
- c. **For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;**
- d. **Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;**
- e. **Não apresentar regularidade sanitária, conforme legislação vigente;**
- f. **Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação;**
- g. **Durante processo de montagem e validação técnica NÃO apresentar o desempenho esperado ou apresentar avisos de ERROS durante inicialização;**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO LIMITE PERCENTUAL DE 25%, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;

- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

12.2. Para os fins da alínea “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Art. 178 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 12.3 desta Seção poderão ser aplicadas à

CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999.

12.8. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

12.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

12.10. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

12.11. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.12. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

12.13. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE, sem ônus de qualquer espécie para esta e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

13.2. A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

13.3. A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE GESTÃO LOGÍSTICA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS



SVS/AP

Fis. _____

Rub: _____

SIGA:

00052/SVS/2021

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do Art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto na Cláusula “Das Penalidades”;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração CONTRATANTE; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor da CONTRATANTE;

13.5. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. Depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção dos serviços;

13.6. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

16.2. Poderão ser prorrogados por períodos sucessivos conforme Art. 14. Da Lei 14.217/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro deste CONTRATO é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2021.



 **AMAPÁ**
GOVERNO DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE GESTÃO LOGÍSTICA
UNIDADE DE COMPRAS E CONTRATOS



| |
|----------------|
| SVS/AP |
| Fis. _____ |
| Rub: _____ |
| SIGA: |
| 00052/SVS/2021 |

(RAZÃO SOCIAL DO ÓRGÃO)

(RAZÃO SOCIAL EMPRESA)